



Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

ESTADO DO CEARÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 817 /2012 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

1

**Modifica dispositivos da Lei nº 628/2007 e
da Lei 727/2010, que criou o Conselho
Municipal de Acompanhamento e Contro-
le Social do FUNDEB, e dá outras providen-
cias.**

O Prefeito Municipal de Jaguaribara, no uso de suas atribuições le-
gais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Modifica a composição do Conselho Municipal de Acom-
panhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Edu-
cação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB de Jaguaribara,
alterando o artigo segundo da Lei Municipal nº 628/2007 de 20/04/2007 e alterada pela
Lei Municipal nº 727/2010 de 10/03/2010, adequando-o ao que estabelece o inciso IV, §
1º, do artigo 24 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, o qual passará a ter a
seguinte redação.

"Artigo 2º. O Conselho Municipal a que se refere o Art. 1º será
constituído por 13 (treze) membros, sendo:

I – 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais
pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equi-
valente;

blica;

II – 1 (um) representante dos professores da educação básica pú-
blica;

III – 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públ-
icas;

IV – 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das
escolas básicas públicas;

V – 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica
pública;

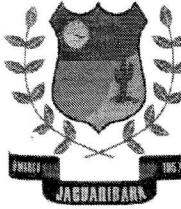
VI – 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica
pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

VII – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação,
quando houver;

VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei
Federal nº 8.069 de 13/07/1990, indicados por seus pares, quando houver.

Centro Administrativo Porcino Maia

Avenida Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4530
seinjaguaribara@yahoo.com.br



Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PREFEITO

2

IX – dois representantes do Poder Legislativo Municipal, indicado pelo Pleno da Câmara Municipal de Jaguaribara.”

Art. 2º - Ficam ratificados os demais dispositivos constantes na Lei Municipal nº 628/2007 de 20 de abril de 2007 e as modificações introduzidas pela Lei Municipal nº 727 de 10 de março de 2010.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 26 de novembro de 2012

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Edvaldo Almeida Silveira".

Edvaldo Almeida Silveira
Prefeito Municipal